



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 05 DE SETEMBRO DE 2003

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 300 - ANO VI

PODER EXECUTIVO

GP - GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI N° 3.785, de 03 de setembro de 2003

"Dispõe sobre a denominação do Parque Ecológico Nelson Vilha Dias"

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Parque Ecológico Nelson Vilha Dias", o parque situado à Avenida Brasil na confluência da Avenida das Esmeraldas, no bairro Rochdale, município de Osasco.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de setembro de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI N° 3.786, de 03 de setembro de 2003

"Dispõe sobre denominação da Ponte Guido Collino, localizada no bairro Rochdale".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Ponte Guido Collino a atual ponte que tem seu início na Avenida Cruzeiro do Sul e término no prolongamento natural da Avenida Luiz Rink, no bairro Rochdale.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de setembro de 2003.

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N° 9.219, de 22 de agosto de 2003

"Dispõe sobre revogação do Decreto n° 9.195, de 24 de junho de 2003".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto n° 9.195, de 24 de junho de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de agosto de 2003.

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETO N° 9.220, de 03 de setembro de 2003

"Dispõe sobre permissão de uso de área pública que especifica à Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta do processo administrativo n° 15.587/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência, o uso de área pública municipal situada entre as Ruas Sebastião Picão, Francisco de Almeida e faixa da Eletropaulo, no Jardim Marieta.

Art. 2º A área referida no artigo anterior, configurada em planta anexa ao processo administrativo n° 10.352/87, assim se descreve e confronta:

"A área mede 111,50m de frente para a Rua Sebastião Picão; 27,60m em curva, 23,00m em reta e 54,00m em curva de frente para a Rua Francisco de Almeida e 109,00m em divisa com faixa da Light, encerrando área de 3.420,00m²".

Art. 3º O prazo da presente permissão é indeterminado e a título precário, conforme dispõe o artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município, devendo ser destinada exclusivamente à continuidade das obras de caráter estritamente social e assistencial da permissionária, em obediência ao que dispõe o inciso I, do artigo 19, da Constituição Federal e o inciso I, do artigo 7º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º A permissionária deve manter a área limpa e cercada a área de acordo com padrões estabelecidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão;

Parágrafo Único. Como encargos decorrentes da presente permissão a permissionária obriga-se a:

I – manter limpa e cercada a área de acordo com padrões estabelecidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão;

II – submeter à análise técnica da Secretaria de Planejamento e Gestão, qualquer projeto de ampliação para a realização de suas atividades sócio-assistenciais;

III – entregar o imóvel limpo e cercado no caso de revogação da permissão.

Art. 4º A permissão de uso será revogada nos casos de:

I – extinção ou dissolução da Associação;
II – alteração da destinação do uso do imóvel;
III – não cumprimento dos encargos constantes deste decreto;
IV – interesse devidamente justificado da Administração.

Parágrafo Único. Revogada a permissão, o imóvel reverterá ao patrimônio municipal, integrado das construções e benfeitorias de quaisquer espécies que nele tenham sido introduzidas, independentemente de indenização.

Art. 5º A permissionária assinará Termo de Permissão de Uso de área junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura, onde constará todas as cláusulas e condições decorrentes da presente permissão.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de setembro de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETO N° 9.221, de 03 de setembro de 2003

"Dispõe sobre suspensão temporária da concessão de novos certificados de registros para o transporte escolar".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o excesso de número de condutores de escolares no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a expedição de novos certificados de registros aos interessados na autorização do transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de Osasco, nos termos constantes da Lei n° 3.431, de 15 de julho de 1998.

Art. 2º A suspensão de que trata este Decreto é por tempo indeterminado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de setembro de 2003.

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

ATO DO PREFEITO

AP – n° 053/03

CONCORRÊNCIA N° 001/03

PROC. ADMINISTRATIVO N° 06.017/03

OBJETO : Aquisição de Hortifrut, destinados a merenda escolar

Despacho : "HOMOLOGO", nos termos da legislação vigente, a Classificação e Julgamento da licitação referida, julgada pela Comissão Permanente de Licitações, a favor das empresas:

01 – Comercial Hortifrutigranjeiro **ITAÚBA** Ltda.

Classificar os itens: 01 –02 –03 –05 –07 10 –14 –28 –30 –34 e 36

02 – **CEAZZA** Distribuidora de Frutas Verduras e Legumes Ltda.

Classificar os itens: 04 –06 –08 –09 –11 12 –13 –15 –16 –17 –18 –19 –20 –21 –22 –23 –24 –25 –27 –31 –35 –37 e 38

03 – Comercial de Frutas Legumes e Gêneros Alimentícios **ESPERANÇA** Ltda.

Classificar os itens: 26 –29 –32 e 33

Osasco, 03 de setembro de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

RESUMO DE PORTARIAS

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNAR NULA

2.036 - e sem nenhum efeito as Portarias nºs 1.988 e 2.011, de 02 de setembro do ano em curso, em vigor na data de sua publicação.

EXONERAR

2.037 - a pedido, **MARIA DE LOURDES GRANDINI LIMA**, do cargo de provimento **efetivo** de **Servente de Escola**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto do ano em curso.

2.038 - a pedido, **PAULO CONTIM**, do cargo em comissão de **Dirutor**, ref. 46-A, do Departamento para Assuntos de Comércio e Serviço, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto do ano em curso.

2.039 - **JOSE ROBERTO VASCO**, do cargo em comissão de **Guarda Civil Municipal – Inspetor Chefe Regional**, ref. G-16-A, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, em vigor a partir de 18 de setembro do ano em curso.

2.040 - **JACKSON PEREIRA FREITAS**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, da Divisão de Desenvolvimento Esportivo, lotado na Secretaria de Esportes e Recreação, em vigor na data de sua publicação.

2.041 - **CESAR AUGUSTO TEMPORIM**, do cargo em comissão de **Chefe de Unidade Saúde**, ref. 38-A, lotado na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto do ano em curso.

2.042 - **CARMOSINA DE OLIVEIRA BARBOSA**, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de Apoio ao Pessoal, lotada na Secretaria dos

Negócios da Administração, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro do ano em curso.

2.043 – ADENIR JOSE DA SILVA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Apoio ao Almoxarifado, lotado na Secretaria de Esportes e Recreação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto do ano em curso.

2.044 - IVO APARECIDO TEODORO, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de Apoio Operacional, da Seção Praça 08 de Maio, lotado na Secretaria de Esportes e Recreação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto do ano em curso.

EXONERAR/NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

2.045 - ARISTIDES GALDINO, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Gabinete do Prefeito; para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Manutenção de Maquinas e Equipamentos de Escritório, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Esportes e Recreação**, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto do ano em curso.

NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

2.046 - SONIA MARIA PERUSSI MANFRINI, RG. 5.345.404-2, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, lotado no Gabinete do Prefeito. Designá-la, para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto do ano em curso.

2.047 – SILVIO REGINALDO DA SILVA, RG. 22.430.250-6, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Apoio ao Almoxarifado, lotado na Secretaria de Esportes e Recreação. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto do ano em curso.

2.048 – ELY BONIFACIO DA SILVA, RG. 9.625.299, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, junto ao Serviço de Apoio ao Pessoal, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro do ano em curso.

2.049 – JACKSON ROCHA FREITAS, RG. 27.323.301-4, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, junto a Divisão de Desenvolvimento Esportivo, lotado na Secretaria de Esportes e Recreação. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**, em vigor na data de sua publicação.

2.050 – PAULO CESAR DO ESPIRITO SANTO, RG. 21.148.445, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, junto ao Serviço de Apoio Operacional, da Seção Praça 08 de Maio, lotado na Secretaria de Esportes e Recreação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto do ano em curso.

2.051 – ENEO SPALETTI, RG. 3.262.785, para exercer o cargo em comissão de **Assessor**, ref. 46-A, lotado no Gabinete do Prefeito, em vigor na data de sua publicação.

CONSTITUIR COMISSÃO

2.035 - para desenvolver estudos, visando a Regulamentação da Lei Complementar nº 86, de 30 de junho de 2000, que trata do Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal, conforme abaixo descrita:

Pela Secretaria de Serviços Municipais

Celso Versetti

Pelo Departamento da Guarda Civil Municipal

Pedro de Araújo Filho

Erivaldo dos Santos

Luiz Carlos dos Santos

Julio César Rodrigues Vaz

Pela Secretaria dos Negócios da Administração

Donisete de Moura Pereira

Arnaldo Luiz Barboza

Pela Secretaria dos Negócios Jurídicos

Jeanette Massutti Massa

Em vigor na data de sua publicação.

APOSENTAR

2.052 – por invalidez, JOSE ROBERTO VASCO, Guarda Civil Municipal, ref. e grau G-01-D, efetivo, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, conforme Processo nº 18.623/03, em vigor a partir de 18 de setembro do ano em curso.

2.053 – por invalidez, MARIA NEIVA ALVES GONZALES, Auxiliar de copa e Cozinha, ref. e grau 18-B, efetiva, lotado na Secretaria de Saúde, conforme Processo nº 18.624/03, em vigor a partir de 21 de setembro do ano em curso.

2.054 – com vencimentos proporcionais ao tempo de contribuição, FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA PINTO, Pajem, ref. e grau 20-C, efetiva, lotado na Secretaria de Educação, conforme Processo nº 14.099/03, em vigor na data de sua publicação.

2.055 – com vencimentos proporcionais ao tempo de contribuição, MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA NICÁCIO, Pajem, ref. e grau 20-F, efetiva, lotada na Secretaria de Educação, conforme Processo nº 14.592/03, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro do ano em curso.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.024, de 02 de setembro do ano em curso, LEIA-SE: Cessar os efeitos da Portaria nº 148, de 08 de janeiro do ano em curso e não como foi publicado.

Na Portaria nº 2.031, de 02 de setembro do ano em curso, LEIA-SE: entrará em vigor a partir de 04 de setembro do ano em curso, e não como foi publicado.

Na Portaria nº 2.034, de 02 de setembro do ano em curso, LEIA-SE: entrará em vigor a partir de 03 de setembro do ano em curso, e não como foi publicado.

DCLC - DEPTO. CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

"ATOS DO DIRETOR"

CONCORRÊNCIA N.º 020/02

Processo Administrativo nº 26.351/02.

OBJETO :- Contratação de empresa de engenharia para construção da EMEF Escola Municipal de Educação Fundamental Inocoop, a ser implantada em área pública situada à Rua Padre Vieira s/n.º no Piratininga - Osasco - São Paulo.

DESPACHO:- "ADJUDICO", nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa **CONSTRUTORA MARTUR LTDA.**, pelo menor valor total proposto R\$ 2.731.284,26.

Osasco, 03 de setembro de 2003

TOMADA DE PREÇOS N.º 044/02.

Processo Administrativo nº 29.867/02

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção da EMEI Escola Municipal de Educação Infantil Vila Simões de Almeida, a ser implantada em área pública situada à Rua Padre Mário Manoel Dantas Menezes, nº 36 - Vila Simões de Almeida - Santa Fé - Osasco/SP.

ASSUNTO:- Recurso interposto pela empresa:- **WCM Construtora Ltda.** contra sua Inabilitação.

Despacho:- O Diretor do Departamento Central de Licitações e Compras, a vista do parecer da Diretoria do Departamento Consultivo, às fls. 2061 nos autos, julga o recurso apresentado pela empresa WCM Construtora Ltda., PARCIALMENTE PROCEDENTE, mantendo a INABILITAÇÃO da mesma.

Osasco, 03 de setembro de 2003

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/03.

Processo Administrativo nº 48.509/02

OBJETO:- Contratação de empresa de engenharia para construção da EMEI Jardim D'Ávila Avenida Osvaldo Costa nº 700 - Osasco - São Paulo.

ASSUNTO:- Recurso interposto pela empresa:- **Construtora MARTUR Ltda.**, contra sua Inabilitação.

DESPACHO:- O Diretor do Departamento Central de Licitações e Compras, a vista do recurso interposto pela empresa Construtora **MARTUR Ltda.**, julga **PROCEDENTE**, ficando **HABILITADA** a continuar participando do certame.

Osasco, 05 de setembro de 2003

"ATOS DO PRESIDENTE"

AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Avenida Lourenço Belloli, nº. 1.100

- Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP

MODALIDADE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/02 - OBJETO

Aquisição de set laparoscópio e máquina de hemodiálise - **ENCERRAMENTO/CATÁLOGOS**: DIA 25 de setembro de 2003, às 09:00 horas - **PASTA**: À disposição das empresas cadastradas. **VALOR**: R\$ 5,00.

Osasco, 04 de setembro de 2003

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/02

Processo Administrativo nº 03.106/02.

OBJETO: Aquisição de mamógrafo.

DESPACHO: A "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES", nos termos da legislação vigente, após aprovação dos Catálogos pela Secretaria de Saúde e análise das PROPOSTAS COMERCIAIS, resolve **CLASIFICAR** e julgar vencedora pelo menor preço unitário, a empresa VMI Indústria e Comércio Ltda.

Osasco, 04 de setembro de 2003

SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGO

Diretor

Presidente

DUS - DEPTO. DE CONTROLE DO USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

41.526/01

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DAS T.S DO JD. VELOSO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 45.574/02

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - CANCELAMENTO DAS MULTAS 15.063/99

ANDRÉ PONTANO RIBEIRO CALHAS ME - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 40.607/01

ERICODE MORAES JR - ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO 48.558/02

DOMINGOS ALVES BARROS - CANCELAMENTO DA MULTA N.º 73.728 18.051/00

IGREJA DE DEUS NO BRASIL - ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO / ISENÇÃO DE EMOLUMENTOS 33.753/01

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS

00.820/00 CLÍNICANEURÓLOGICA DR. KLEBER VIEIRA DE MIRANDA/CLT - RENOVAÇÃO DE LICENÇA 33.753/01 MARINA KIMIKO DE GUCHI - AUTO DE VISTORIA HABITE-SE Osasco, 02 de setembro de 2003

EDITAL DE MULTA E EMBARGO, AOS PROPRIETÁRIOS QUE ESTÃO EXECUTANDO OBRAS EM DESACORDO COM A LEI 1.025, DE 05/07/71, EM SEUS ARTIGOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

1) AUTO N.º 80.075, DE 28/08/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA JOÃO KAUFFMAN, 320 - JD. ROCHDALE - LAR JESUS ENTRE AS CRIANÇAS.

2) AUTO N.º 79.916, DE 01/09/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA EURIPIDES DE PAULA, 132 - VL SERVENTINA - SR.(A) JOSÉ F BAGGOTT.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI N.º 1.025/71, ARTIGO 345º § 2º, FICA OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO **INTIMADOS**, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, A APRESENTAREM OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NOS REFERIDOS AUTOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

1) AUTO N.º 79.427, DE 11/07/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA TEREZINHA, 143 - JARDIM ROCHDALE - IGREJA EVANGÉLICA RESGATE EM CRISTO.

2) AUTO N.º 79.723, DE 17/07/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA ANDRÉ TOMAZ, 386 - VL CAMPESINA - SR.(A) REGINALDO CATARINO DO VALE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DE ACORDO COM A LEI 1732/83, ARTIGO 11º E 12º COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 3569/00, ARTIGO 1º, FICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO RELACIONADO **NOTIFICADO** A ATENDER O RESPECTIVO AUTO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

1) AUTO N.º 78.617, DE 30/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA CARLOS DA COSTA RAMALHO JUNIOR, 251 - PRESIDENTE ALTINO - SR.(A) EMERSON DUTRA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DE ACORDO COM A LEI 1732/83, ARTIGOS 1º, 4º, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 3569/00, ARTIGO 1º, FICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO RELACIONADO **NOTIFICADO** A ATENDER O RESPECTIVO AUTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

1) AUTO N.º 78.616, DE 30/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA CARLOS DA COSTA RAMALHO JUNIOR - SR.(A) EMERSON DUTRA.

EDITAL DE MULTA - DE ACORDO COM A LEI 1025/71, ARTIGO 285, § 1º E ARTIGO 345º, § 2º, FICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO RELACIONADO **MULTADO**, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

1) AUTO N.º 78.637, DE 24/06/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA ANA ZOZI TONI, 156 -

PRESIDENTE ALTINO – SR.(A) GLORIA CELESTE DA S. COSTA.

Osasco, 02 de setembro de 2003

JOSÉ CARLOS VIDO
Diretor

SESM - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DEMUTRAN

DIV. DE FISCALIZAÇÃO E CADASTRO DE PERMISSIONÁRIOS

"ATOS DO SECRETÁRIO"

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da nova redação do artigo 24 do Decreto N.º 3.715/76, trazida pelo Decreto N.º 4.100/78, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

PROCESSO N.º INTERESSADO

05.814/03
CLEBER EDUARDO DE SOUZA – Ponto 08;
15.064/03
EDILJANES BONAZZA MILANEZI – Ponto 21;
15.293/03
JURACY CRISPIM DE OLIVEIRA – Ponto 05;
15..953/03
SIMONE PEREIRA GROSSO – Ponto 01.

Osasco, 01 de Setembro de 2003

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal

SNA - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 02/03

CONRAD DEL PAPA, Secretário dos Negócios da Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **R E S O L V E:** -

Constituir Comissão para desenvolver estudos objetivando a definição da situação funcional dos vigilantes desta Prefeitura, conforme abaixo descrita:

Pela Secretaria de Serviços Municipais Celso Versetti

Pelo Departamento da Guarda Civil Municipal

Rogério Theodoro
Rozan Antonio de Souza

Erenaldo Laurindo dos Santos

Pela Secretaria dos Negócios da Administração

Donisete de Moura Pereira
Arnaldo Luiz Barboza

Pelo Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos de Osasco e Região SINTRASP

Jesse de Castro Moraes
Em vigor na data de sua publicação

CONRAD DEL PAPA
Secretário Municipal

SNJ - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONVÊNIO: 034/2003
PROCESSO: 07.253/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE OSASCO ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO POPULAR PIXOTE
ASSUNTO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 05 DE JUNHO DE 2003
VALOR: R\$ 74,35 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) "PER CAPITA" MENSais
ASSINATURA: 28/08/2003

CONVÊNIO: 036/2003
PROCESSO: 07.256/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO NÚCLEO KARDECISTA 21 DE ABRIL - LAR DA CRIANÇA EMMANUEL
ASSUNTO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM TÉRMINO INICIAL EM 05 DE JUNHO DE 2003
VALOR: R\$ 74,35 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) "PER CAPITA" MENSais
ASSINATURA: 28/08/2003

CONVÊNIO: 037/2003
PROCESSO: 07.244/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO ASSOCIAÇÃO LIBERDADE COM AMOR E RESPEITO A VIDA
ASSUNTO: ATENDIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE DST/AIDS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM TÉRMINO INICIAL EM 05 DE JUNHO DE 2003
VALOR: R\$ 74,35 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) "PER CAPITA" MENSais
ASSINATURA: 28/08/2003

TERMO: 081/2003
PROCESSO: 12.445/2002
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: PAVIMENTADORA, CONSTRUTORA E COMERCIAL SALTENSE LTDA.
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2002
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DE 06 DE ABRIL DE 2003
VALOR: R\$ 0,552 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
ASSINATURA: 05/08/2003

TERMO: 088/2003
PROCESSO: 38.080/2001
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
LOCADOR: ARTUR NERCESSIAN
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 033/2002 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, COM INÍCIO EM 24 DE OUTUBRO DE 2002
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
MENSais
ASSINATURA: 26/08/2003

SS - SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando a Lei 1280/74 de 21/11/74 e o Decreto 12.342/78, seguem relacionados os Autos de Infração, emitidos Centro de Controle de Zoonoses-Dengue, para conhecimento e publicação.

Auto de Infração: AIF 101 A Nº 1232
Interessado: responsável legal
End: Rua: Paraíso – Munhoz

Auto de Infração: AIF 101 A Nº 1205
Interessado: responsável legal
End: Rua: João XXIII, 15 – Jd. Elvira

Auto de Infração: AIF 101 A Nº 1210
Interessado: responsável legal
End: Av: Hildebrando de Lima, 1405 – Km 18

Auto de Infração: AIF 101 A Nº 1208
Interessado: responsável legal
End: Rua: Noruega, 22 – Jd. Roberto

Auto de Infração: AIF 101 A Nº 1213
Interessado: responsável legal
End: Rua: Lourival Costa, 135 – VI. Isabel

Auto de Infração: AIF 101 A Nº 1212
Interessado: responsável legal
End: Rua: Hortência, ao lado do nº 200 – Jd. Das Flores

Auto de Infração: AIF 101 A Nº 1209
Interessado: responsável legal
End: Rua: Manoel Martins, 132 – V.Lauci

Auto de Infração: AIF 101 A Nº 1211
Interessado: responsável legal
End: Rua: Ana Clélia Rodrigues, ao lado do nº 98 – V.Isabel

Auto de Infração: AIF 101 A Nº 1227
Interessado: responsável legal
End: Rua: João Rocha Lima, ao lado do nº 40 – Jd.Aliança

Auto de Infração: AIF 101 A Nº 1228
Interessado: responsável legal
End: Rua: Da Associação, ao lado do nº 125 – N.Osasco

Auto de Infração: AIF 101 A Nº 1229
Interessado: responsável legal
End: Rua: Cassiterita,85 – Jd.Mutinga

Auto de Infração: AIF 101 A Nº 1206
Interessado: responsável legal
End: Rua: Alaxie, ao lado direito do nº 10 – Jd.Glória

Auto de Infração: AIF 101 A Nº 1207
Interessado: responsável legal
End: Rua: Ailton Tedeschi, ao lado esquerdo do nº 102 –V.Yolanda

Auto de Infração: AIF 101 A Nº 1214
Interessado: responsável legal
End: Rua: Moema, 52 – V.Yara

Auto de Infração: AIF 101 A Nº 1204
Interessado: responsável legal
End: Av: Oswaldo Costa, 173 – D'Ávila

Auto de Infração: NRM 101 A Nº 0753
Interessado: responsável legal
End: Av: Santo Antonio, 2506 – V.Osasco

Auto de Infração: NRM 101 A Nº 0751
Interessado: responsável legal
End: Av: Internacional, 658 – Jd.Santo Antonio

Osasco,21 de Agosto de 2003

Considerando a Lei 3.400/98 do Código Sanitário nº 12.342/78 torna público:

Auto de Infração AIF- 101 A nº 0936. Prazo para recurso 15 (quinze) dias. O recurso deverá ser entregue na Vigilância Sanitária do município sito à Av.Bussocaba nº 100 sala 03 Osasco (ao contar da data da publicação).Refere-se ao proc. nº 019184/03
Interessado: Restaurante Entre Amigos.

Auto de Infração AIF- 101 A nº 0937. Prazo para recurso 15 (quinze) dias. O recurso deverá ser entregue na Vigilância Sanitária do município sito à Av. Bussocaba nº 100 sala 03 Osasco (ao contar da data da publicação).Refere-se ao processo nº 019179/03
Interessado: Restaurante Entre Amigos

Auto de Infração AIF- 101 A nº 0937. Prazo para recurso 15 (quinze) dias. O recurso deverá ser entregue na Vigilância Sanitária do município sito à Av. Bussocaba nº 100 sala 03 Osasco (ao contar da data da publicação).Refere-se ao processo nº 012611/03
Interessado: Instituto Vida de Fisioterapia

Notificação de Recolhimento de Multa NRM 101 A Nº 0054 valor de R\$ 2.792,07. Prazo para recolhimento 30 (trinta) dias. A multa deverá ser recolhida na Secretaria da Fazenda do município sito à rua : Narciso Sturlini nº 201 Bussocaba/Osasco (refere-se ao processo nº 012611/03)
Interessado: Instituto Vida de Fisioterapia

Auto de Imposição de Penalidade AIP – 101 A nº 0306. Prazo para recolhimento 10 (dez) dias. A multa deverá ser recolhida na Secretaria da Fazenda do município sito à rua: Narciso Sturlini nº 201 Bussocaba/Osasco (refere-se ao processo nº 018104/03)
Interessado: Instituto Vida de Fisioterapia

dez) dias. A multa deverá ser recolhida na Secretaria da Fazenda do município sito à rua: Narciso Sturlini nº 201 Bussocaba/Osasco (refere-se ao processo nº 018104/03)
Interessado: Associação Casa de Repouso Maria Benedicta

Notificação de Recolhimento de Multa NRM 101 A nº 0024 valor de R\$ 2.872,50. Prazo para recolhimento 30 (trinta) dias. A multa deverá ser recolhida na secretaria da Fazenda do município sito à rua: Narciso Sturlini nº 201 Bussocaba/Osasco (refere-se ao processo nº 018104/03)
Interessado: Associação Casa de Repouso Maria Benedicta

Auto de Imposição de Penalidade AIP – 101 A nº 0307. Prazo para recolhimento 10 (dez) dias. A multa deverá ser recolhida na Secretaria da Fazenda do município sito à rua: Narciso Sturlini nº 201 Bussocaba/Osasco (refere-se ao processo nº 018101/03)
Interessado: Associação Casa de Apoio Maria Benedicta

Notificação de Recolhimento de Multa NRM 101 A nº 0023 valor R\$ 2.298,00. Prazo para recolhimento 30 (trinta) dias. A multa deverá ser recolhida na Secretaria da Fazenda do município sito à rua: Narciso Sturlini nº 201 Bussocaba/Osasco (refere-se ao processo nº 018101/03)
Interessado: Associação Casa de Apoio Maria Benedicta

Auto de Imposição de Penalidade AIP – 101 A nº 0308. Prazo para recolhimento 10 (dez) dias. A multa deverá ser recolhida na Secretaria da Fazenda do município sito à rua: Narciso Sturlini nº 201 Bussocaba/Osasco (refere-se ao processo nº 018105/03)
Interessado: Associação Casa de Repouso Maria Benedicta

Notificação de Recolhimento de Multa NRM 101- A nº 0022 valor R\$ 574,40. Prazo para recolhimento 30 (trinta) dias. A multa deverá ser recolhida na secretaria da Fazenda do município sito à rua: Narciso Sturlini nº 201 Bussocaba/Osasco (refere-se ao processo nº 018105/03)
Interessado: Associação Casa de Repouso Maria Benedicta

Auto de Imposição de Penalidade AIP – 101 A nº 0309. Prazo para recolhimento de multa 10 (dez) dias. A multa deverá ser recolhida na Secretaria da Fazenda do município sito à rua: Narciso Sturlini nº 201 Bussocaba/Osasco (refere-se ao processo nº 018106/03)
Interessado: Associação Casa de Repouso Maria Benedicta

Notificação de Recolhimento de Multa NRM –101 A nº 0080 valor R\$ 5.745,00. Prazo para recolhimento 30 (trinta) dias. A multa deverá ser recolhida na Secretaria da Fazenda do município sito à rua: Narciso Sturlini nº 201 Bussocaba/Osasco (Refere-se ao processo nº 018106/03)
Interessado: Associação Casa de Repouso Maria Benedicta

CONVOCAÇÃO:

Fica convocado o Sr.(a) Responsável pela Accus Point sito à rua: Minas Bogasian nº 313Centro/Osasco à comparecer no dia 15/09/2003 às 14:00 horas à Vigilância Sanitária,sito a Av. Bussocaba nº 100 sala 03. O não comparecimento acarretará as sanções previstas em lei.

**Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho da Coordenadora Técnica
A Coordenadora Técnica do GTVISA comunica:**

Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresa por inclusão de atividade, alteração de endereço e alteração de responsável técnico –Deferido

Nome da Empresa: Marc Mil Industria e Comercio de Artigos Hospitalares Ltda

CNPJ: 54.382.106/0001-26
Processo nº 10.469/2003
Atividade: Fabricar e Exportar
Classe: Correlatos
Responsável Técnico: Acísio V. Carneiro
Representante Legal: Marcos Pequini
CPF: 584.582.718-34
Endereço: Avenida Lourenço Belloli nº 1.195- Jardim Baronesa – Osasco
São Paulo – CEP 06268-110
Telefone: (011) 3686.5711
Auto de Imposição de Penalidade AIP-

101 A nº 0232 e AIP –A nº 0233. Prazo para recolhimento 10(dez) dias. A multa deverá ser recolhida na secretaria da Fazenda do município sito á rua Narciso Sturlini nº 201 Bussocaba/Osasco (refere-se ao processo nº 012946/03 e processo nº 012945/03)
Interessado: Chácara Falgetano Ltda

Notificação de Recolhimento de Multa NRM 101 A 0052 valor R\$ 4.481,10.Prazo para recolhimento 30 (trinta) dias. A multa deverá ser recolhida na Secretaria da Fazenda do município sito á rua Narciso Sturlini

nº201 Bussocaba /Osasco (refere-se ao processo nº 012946/03

Interessado: Chácara Falgetano Ltda

Notificação de Recolhimento de Multa NRM 101 A 0053 valor R\$ 2.998,89. Prazo para recolhimento 30 (trinta) dias. A multa deverá ser recolhida na secretaria da Fazenda do município sito a rua Narciso Sturlini nº 201 Bussocaba/Osasco (refere-se ao processo nº 012945/03)

Interessado: Chácara Falgetano Ltda
Processo Indeferido nº 023055/00

Interessado: Drogas Analice Ltda Me
Processo nº 001467/00 deferido a Baixa de Responsabilidade Técnica de Creusa Venâncio Wadt CRF 23.048 e cancelamento da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária nº 1417 emitida em 09/11/2001.

Interessado: Pharma Express Comercial Ltda Me

Osasco, 28 de agosto de 2003

FERNANDO MOREIRA FILHO
Secretario Municipal

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 500/03

RESOLVE:

CONCEDER, ao(à) servidor(a) JOÃO JOSÉ FAVARETO, 03 meses de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 01 de setembro de 2003, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 3408/2003.

PORTARIA Nº 501/03

RESOLVE:

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) ROSANE MORATTO RISTHER, no período de 20/08/2003 à 03/09/2003, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 03349/03. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2003.

PORTARIA Nº 502/03

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA ROSA, licença maternidade, de

acordo com o artigo 78, § 7º da Lei Orgânica do Município de Osasco, no período compreendido entre 04 de agosto de 2003 à 01 de dezembro de 2003, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 3039/03

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2003.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/03

JOSÉ BARBOSA COELHO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 26 de agosto de 2003, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/03, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º. Fica concedido "Título de Cidadão Osasquense" ao senhor Lino Ferreira dos Santos, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à coletividade.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

ART. 3º. A honraria de que trata o artigo 1º será outorgada em "Sessão Solene", espe-

cialmente convocada para essa finalidade

ART. 4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Tiradentes, 26 de agosto de 2003.

JOSÉ BARBOSA COELHO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 27 de agosto de 2003, Ano XLII da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA
Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/03

JOSÉ BARBOSA COELHO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 26 de agosto de 2003, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/03, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º. Fica concedido o "Título de Cidadão Osasquense" ao Capitão Cláudio Bezerra de Souza, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à coletividade Osasquense.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento.

ART. 3º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Tiradentes, 26 de agosto de 2003.

JOSÉ BARBOSA COELHO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 27 de agosto de 2003, Ano XLII da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA
Diretor-Secretário

Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento

PROGRAMA OSASCO LEGAL

- Abertura de empresas
- Comércio individual / sociedade
- Autônomo estabelecido / não estabelecido
- Prestação de serviços / jurídicos

Maiores informações: 0800 77 077 22

Av. Bussocaba, nº 300 - sala 33